



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 170/2015

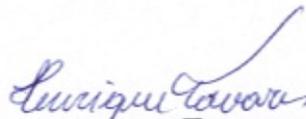
Guaíba, 18 de março de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, momento em que apresentamos o **Projeto de Lei 021/2015**, que autoriza o Município a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE PATINAÇÃO**, para submetê-lo à apreciação dos senhores vereadores e ao trâmite legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento e sempre contando com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Projeto de Lei Nº. 021/2015

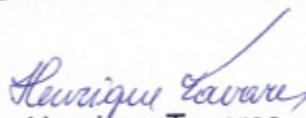
Exmo^s., Senhoras e Senhores vereadores.

O Presente Projeto de Lei que ora examinam, visa o fomento e desenvolvimento de atletas e praticantes de atividades esportivas e de expressão **corporal, enfatizando a modalidade patinação artística**. Podemos afirmar que Guaíba é um município que tem se destacado nos cenários estadual e Nacional, na Modalidade Olímpica: Patinação. Nossas atletas também têm participado de importantes competições internacionais, onde enaltecem os bons resultados do esporte guaibense ao acrescentar em seus currículos a tão buscada e merecida premiação, mas também consagrando o Município de Guaíba como fomentador das saudáveis atividades esportivas, sejam elas de competição ou de lazer.

As equipes da patinação têm alcançado resultados excelente com apoio do Município, mas os investimentos em recursos públicos não se traduzem somente em participações individuais em competições. Estas participações mais destacadas são na verdade o resultado de longo período de treinamento, aplicação de técnicas apuradas, contratação de professores e treinadores, aquisição de equipamentos adequados, estrutura logística e de treinamento, etc. que o Município têm feito há vários anos. O resultado deste conjunto de esforços tem possibilitado que dezenas de jovens e crianças recebam os benefícios de participar de atividades esportiva orientada por instrutores qualificados e convívio em ambiente seguro e saudável, com respeito a regras de convívio social e de cidadania.

Cabe registrar, senhores vereadores, que as entidades não visam somente o treinamento de atletas considerados de ponta, ou com potenciais e talentos destacados. Desenvolvem projetos de inclusão social direcionados à crianças e adolescentes através da "escolinha de patinação", oportunizando elevar a auto estima destes jovens, inculcando-lhes valores de cidadania, respeito às regras, trabalho em equipe, além de possibilitar uma atividade física saudável e com o acompanhamento de monitores reconhecidamente capacitados.

Desta forma, entendemos que o presente Projeto de Lei reúne todos os requisitos para que prospere, merecendo votação favorável, vez que virá em auxílio a um importante segmento de nossa comunidade.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº. 021/2015.

Autoriza o Município firmar convênio com a Associação Guaibense de Patinação.

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio com Associação Guaibense de Patinação e repassar recursos, nos termos da anexa Minuta do Convênio.

Parágrafo único. O Município repassará à instituição a importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em parcela única, que será aplicada conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e previamente aprovado pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	20	Secretaria Municipal do Esporte e Juventude
Unidade:	2001	Departamentos Subordinados
Função:	200127	Desporto e Lazer
Sub-Função:	200127.812	Desporto Comunitário
Programa:	200127.812.0317	Inclusão ao Esporte
Atividade:	200127.812.0317.0009	Convênios Esportivos
Elemento:	3335041000000	Contribuições
Reduzido:	12143-6	

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da lei, e nos prazos indicados na minuta do convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em _____ de _____ de 2015.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____ /2015

Que celebram por este instrumento, e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Henrique Tavares, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE PATINAÇÃO**, com endereço na Rua Nazário Leitão dos Santos, Nº. 157, Centro, neste município de Guaíba-RS, inscrita no CNPJ sob Nº. 10.284.392/0001-11, nesse ato representada por seu Presidente, Sr. Ézio da Silva Elizeu, portador do RG Nº. 9032218225, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo e conforme autoriza a **Lei Nº. _____ /2015**, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros do **MUNICÍPIO** objetivando auxiliar à **CONVENIADA** no custeio das despesas de seus atletas, inscritos no Campeonato Brasileiro de Patinação Artística 2015, que ocorrerá entre os dias 29 de abril e 5 de maio, no município de Petrópolis-RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos recebidos pela **CONVENIADA** serão gastos exclusivamente no custeio de hospedagem, alimentação e transporte dos atletas nesta competição, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA** e previamente aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá ao **MUNICÍPIO** repassar à **CONVENIADA** o valor total de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, que será depositado no Banrisul, Agência 0219, conta corrente Nº. 06.063842.0-9, até o quinto dia útil após a assinatura do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA

Sob pena de ser declarada em mora perante a Fazenda Municipal, com as implicações previstas na Lei Nº 2.459/2009, a **CONVENIADA** deverá prestar conta dos recursos recebidos ao **MUNICÍPIO**, até 30 dias após o término deste Convênio, apresentando relatório com a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei, que as analisará e emitirá parecer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

f.06
Cora

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência do Convênio é de 90 dias (noventa), contados à partir de sua assinatura.

Assim, estando as partes de pleno acordo, firmam as 5 (cinco) vias do presente convênio, e na presença de duas testemunhas, que também as assinam, para um só efeito legal.

Guaíba, ____ de _____ de 2015

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Associação Guaibense de Patinação
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PLE 021/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003147 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C1B6E9C31190EA28CDD787AF9B2204F



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Guaibense de Patinação		C.N.P.J. 10.284.392/0001-11	
Endereço Rua Nazário Leitão dos Santos, 157 - Centro			
Cidade Guaíba	U.F. RS	C.E.P. 92500-000	DDD/Telefone 51 3480-1016
Conta Corrente 06.063842.0-9	Banco 041 Banrisul	Agência 0219	Praça de Pagamento Guaíba
Nome do Responsável Ézio da Silva Elizeu			C.P.F. 169 007 820-00
C.I./Órgão Expedidor 9032218225/SSP-RS	Cargo Advogado	Função Presidente da AGPAT	
Endereço Rua Nazário Leitão dos Santos, 157			C.E.P. 92500-000
Home Page:		e-mail: aguaibensepat@gmail.com	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P./C.P.F.
Endereço	C.E.P.



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	15 Abril/15 a 30 Maio/15	Término (em dias) 45 dias

Campeonato Brasileiro de Patinação Artística 2015

Identificação do Objeto

Objetivos Gerais:

- Oportunizar aos atletas avançados da Associação Guaibense de Patinação acesso a uma competição de grandeza nacional no Rio de Janeiro.
- Oportunizar desenvolvimento técnico adequado às regras e normas nacionais.
- Oportunizar a divulgação da cidade de Guaíba no meio da patinação artística nacional.

Objetivos Específicos:

- Desenvolvimento e aprimoramento das técnicas da patinação ao receberem julgamento nacional de juizes confederados e de reconhecimento internacional.
- Desenvolver a capacidade de concentração e o relacionamento em grupo, estimulando o espírito de equipe e a cooperação para integração de diferentes culturas, tão importante para o bom desenvolvimento de um esporte global como a patinação artística.
- Buscar apoio do Município de Guaíba para que a equipe da Associação Guaibense de Patinação possa participar do Campeonato Brasileiro de Patinação Artística 2015, que ocorrerá de 29 de Abril a 05 de Maio, na cidade de Petrópolis-RJ.

Justificativa da Proposição

Considerando-se:

- que estes atletas avançados vem evoluindo constantemente na prática do esporte da patinação artística;
- que estes patinadores vem dedicando tempo significativo de suas vidas em treinamentos elaborados para aprimoramento próprio;
- que este grupo de atletas conquistou títulos estaduais, nacionais e internacionais;
- que este grupo de atletas engrandeceu a cidade de Guaíba, representando-a com destaque nos eventos que participaram, pois conquistaram medalhas em todos os campeonato que participaram;
- que este grupo campeão tem condições de representar muito bem o município de Guaíba no Campeonato Brasileiro de Patinação Artística 2015;
- que Patinação Artística é um esporte amador que apesar de apresentar evolução marcante no estado e no país, ainda sobrevive a custas de muito esforço e alocação particular de verbas;
- que a viabilização desta representatividade somente será possível com apoio financeiro;

Justifica-se este projeto.



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

- 01 – Viagem ao Rio de Janeiro
02 – Relatório/Prestação de Contas

Meta	Etapa	Especificação	Ind. Físico	Quantidade	Duração	
					Início	Término
			Unidade			
01	01	Hosp/Alim/Transp.	Diárias	7	Abril/15	Mai/15
02	01	Relatório	unidade	1	Mai/15	Mai/15

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.02	Hosp/Alim/Transp	RS 4.500,00



f.10
1020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLSOS	
		Abril/15	Maiο/15
01.02	Hosp/Alim/Transp	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
TOTAL		RS 1.500,00	RS 3.000,00

PLE 021/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003147 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C1B6E9C31190EA28CDD787AF9B2204F



7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Associação Guaibense de Patinação**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

GUAIBA 12 DE MARÇO DE 2015

Local e Data

Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Concedente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nossa História, Nossa Força"
Administração 2013/2016

Ofício/SMF/Gab/nº 279/2014

Guaíba, 11 de abril de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE PATINAÇÃO
Rel. Análise de Prestação de contas nº 036/2014
Processo: 146445/2014.

Referente: ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE PATINAÇÃO
Convênio nº 001/2014

Objetivo: Tem por objetivo repassar recursos financeiros a Associação G. Patinação para patrocinar os atletas da patinação artística em competições nas esferas : estadual, federal e internacional.

Data da Prestação de Contas: 28/03/2014

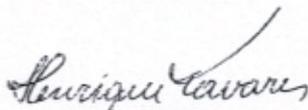
Valor: R\$ 9.993,90

Prezados Senhores.

Relativamente à Lei em epígrafe, acusamos o recebimento da prestação de contas, conforme Rel. Análise de Prestação de Contas nº 001/2014, emitido pela Secretaria da Fazenda do Município, a Prestação de Contas foi Aprovada.

Limitados ao exposto, reiteremos a V. Exa. A segurança do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

PLE 021/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/poftal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003147 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C1B6E9C31190EA28CDD787AF9B2204F



f.12
10000